



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão de Defesa do Consumidor

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº _____/2017
(Do Sr. Weliton Prado)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão Externa “Situação Hídrica dos Municípios de Minas Gerais”, no município de Paracatu, no Noroeste de Minas, para discutir o desabastecimento de água na cidade mineira e os imensos sacrifícios causados aos consumidores da cidade que, apesar de não contar com a prestação de serviços de forma eficiente como manda a lei, paga as mesmas altas tarifas que outros municípios abastecidos normalmente pela Copasa.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIREMOS** a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão Externa “Situação Hídrica dos Municípios de Minas Gerais”, no município de Paracatu, no Noroeste de Minas, para discutir o desabastecimento de água na cidade mineira e os imensos sacrifícios causados aos consumidores da cidade que, apesar de não contar com a prestação de serviços de forma eficiente como manda a lei, pagam as mesmas altas tarifas que usuários de outros municípios abastecidos normalmente pela Copasa.

Sugerimos sejam convidadas as seguintes autoridades:

1- Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA), o Sr. Vicente Andreu Guillo;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão de Defesa do Consumidor

- 2- Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), a Sra. Sinara Inacio Meireles Chenna;
- 3- Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu;
- 4- Prefeito de Paracatu, Olavo Remígio Condé;
- 5- Promotoria de Justiça de Paracatu.

JUSTIFICATIVA

Lamentavelmente, a população de Paracatu está sofrendo com a má gestão dos recursos hídricos e com o descumprimento da Lei Federal 11.455/2007.

A falta de água em Paracatu está ficando cada vez mais grave e preocupante. Segundo o site de notícias Paracatu News (<http://paracatunews.com.br/noticias/cidade-paracatu/copasa-divulga-plano-de-racionamento-de-agua-em-paracatu/6437>), “o município com pouco mais de 90 mil habitantes, sofre pela estiagem e a escassez hídrica que está castigando nascentes e rios do município que já agonizam sem água.”

Para piorar, toda a má gestão dos recursos hídricos vai sacrificar ainda mais a população. Segundo o jornal, “a Copasa informa que a estiagem dos últimos anos e a diminuição do nível do Ribeirão Santa Izabel tem prejudicado o abastecimento da cidade de Paracatu, e que para garantir o fornecimento de água aos moradores da cidade durante o período crítico, a Companhia iniciou o rodízio como medida contingencial. Além de manobras operacionais, utilização de caminhões pipa na complementação da vazão de operação da Estação de Tratamento de Água – ETA Santa Izabel, operação dos poços tubulares profundos já perfurados e equipados que se localizam dentro da área urbana, é o caso da bateria de Poços do Santana.”

O jornal Estado de Minas (http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/08/28/interna_gerais,895847/falta-de-agua-e-alvo-de-investigacao-em-paracatu-pelo-mpmg.shtml) também destacou que “a cidade do Noroeste de Minas vem sofrendo com o desabastecimento, segundo o Ministério Público. Medidas de preservação de mananciais serão fiscalizadas e exigida a implantação de área de conservação”.

Segundo a matéria, o Ministério Público de Minas Gerais ajuizou em 2015, uma ação civil pública (ACP) visando à regularização da Área de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão de Defesa do Consumidor

Proteção Especial dos Mananciais do Córrego Espalha e do Ribeirão Santa Isabel, que é o responsável pelo fornecimento de água ao município.

Contudo, até o momento a ação sequer foi julgada. Caso seja considerada procedente, a reportagem afirma que o governo estadual deverá classificar a área de proteção em uma das 12 categorias de unidades de conservação existentes, incorporando as suas áreas ao Parque Estadual de Paracatu.

Ora, a Lei 11.445/2017, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, já com mais de dez anos de aplicação, é clara ao determinar que são condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, dentre outras, a existência de plano de saneamento básico. E mais, que esse plano de saneamento básico deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos. Mas, infelizmente, a Copasa descumpre a lei, apesar das nossas representações ao Ministério Público denunciando esse grave “crime” contra os usuários, a população e o meio ambiente.

Destarte, não se pode permitir que os contribuintes/consumidores e os usuários da prestação de serviços do abastecimento de água entregues à Copasa, que já pagam altas taxas “ilegais” com imensos sacrifícios, sejam penalizados com mais um abuso provocado pela má gestão dos recursos hídricos.

Sala da Comissão, em setembro de 2017.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL - PROS/MG